

**Pensão****Histórico das alterações**

Revisão	Data	Descrição
01	25/10/2021	Elaboração inicial

1 – Unidade gestora:

Divisão de Administração de Benefícios

2 – Regulamentação utilizada:

Lei n. 1.104, de 18 de dezembro de 2012;
Lei n. 885, de 17 de dezembro de 2017;
Emenda Constitucional 41 de 2003;
Emenda Constitucional 47 de 2005;
Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
Deliberação 260/13.

3 – Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de concessão de pensão, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e produtividade deste processo.

4 – Aplicação:

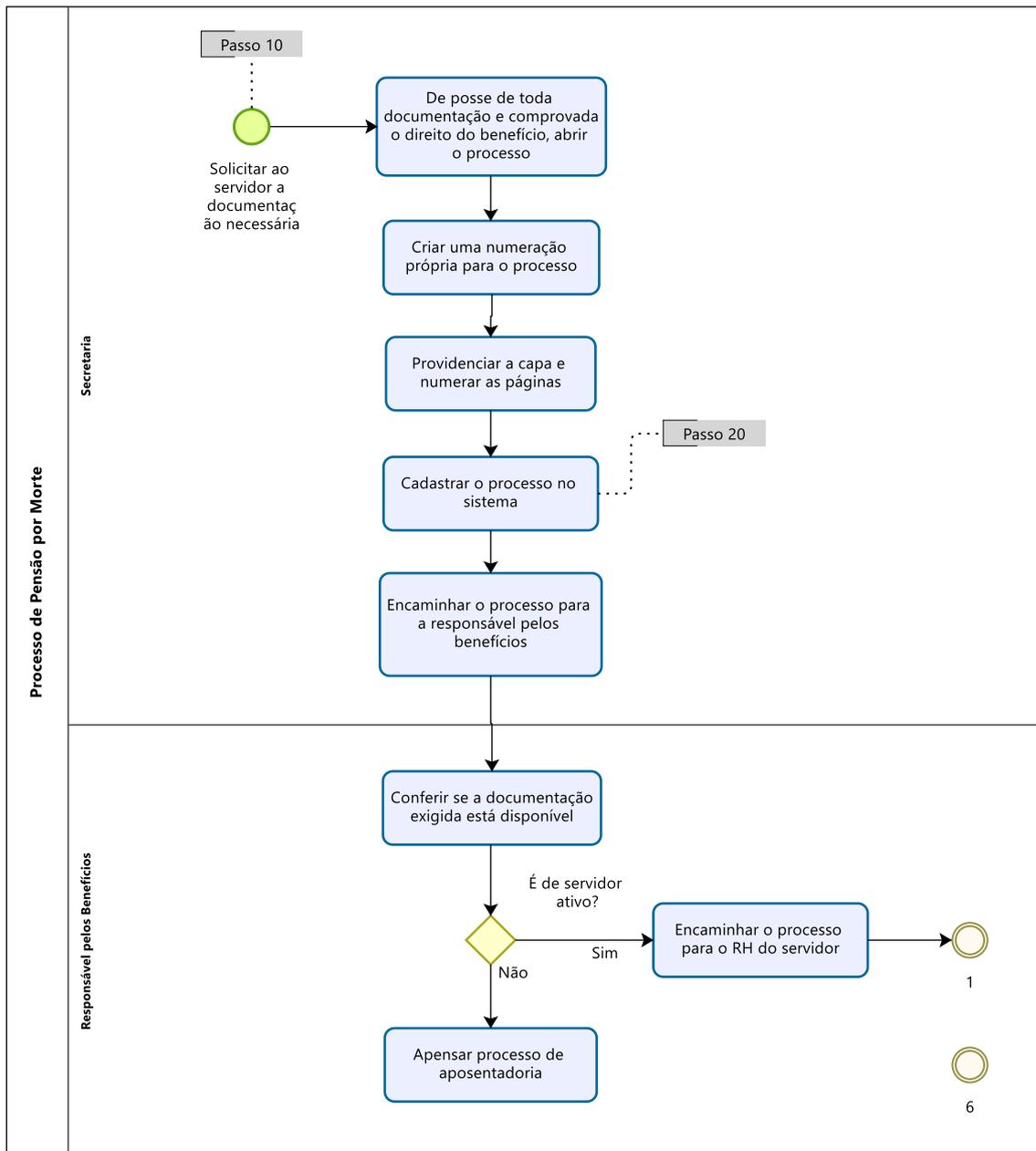
Participam deste processo a Secretaria, Gerência do Programa Especial do Trabalho, Processamento e Controle, RH do Servidor, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Controle Interno e Setor de Apoio Administrativo.

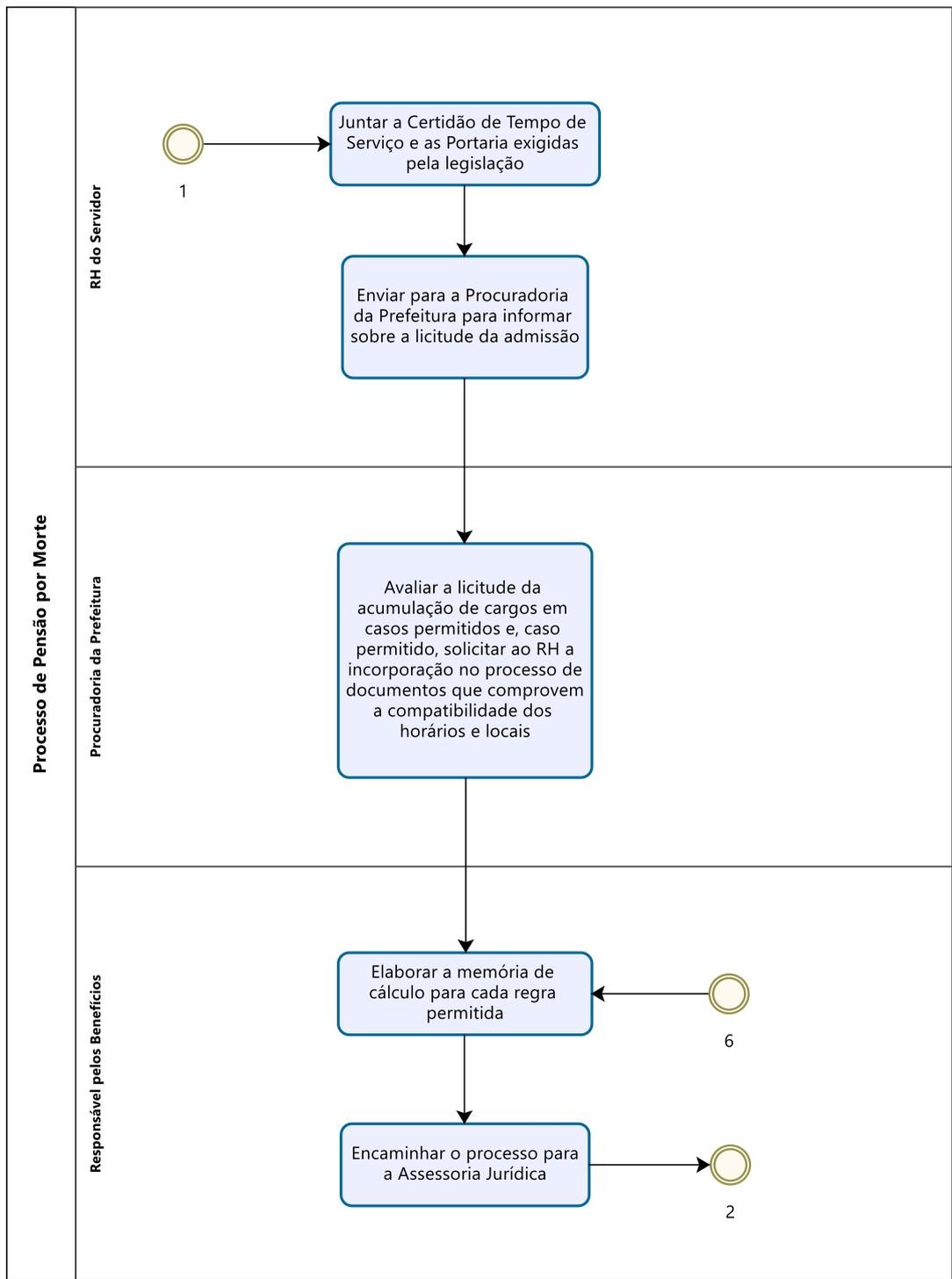
5 – Definições:

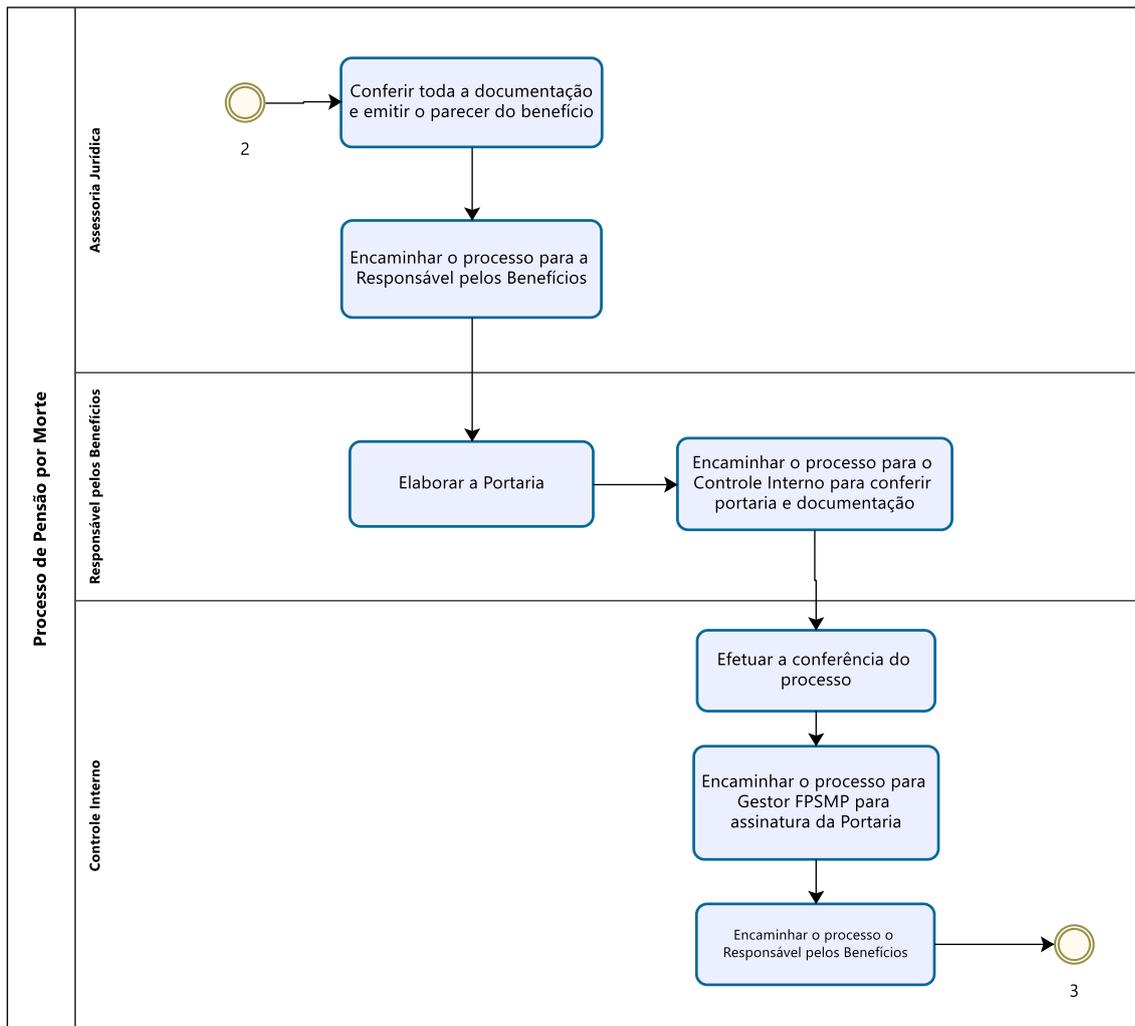
Não aplicável.

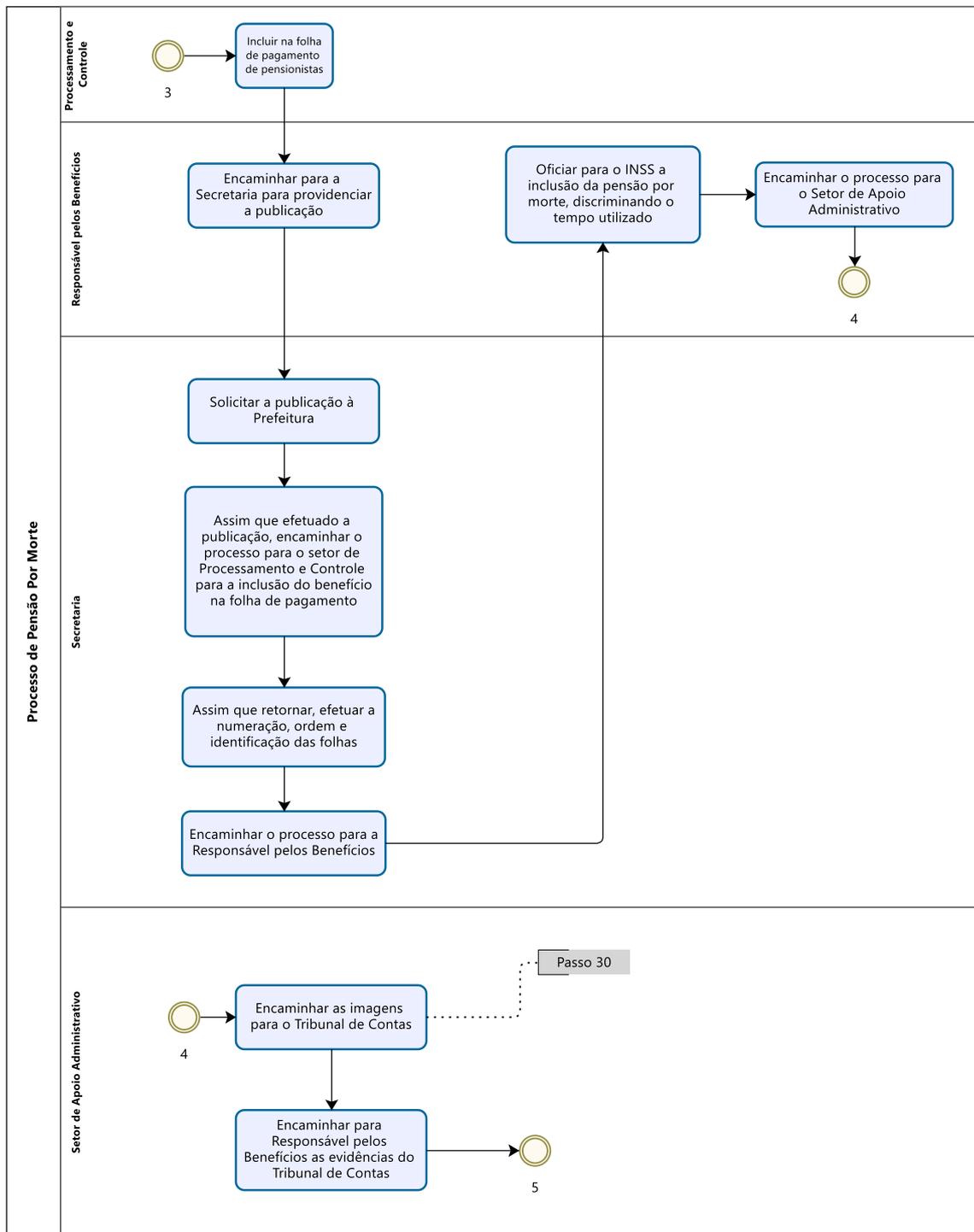
6 – Mapeamento do processo:

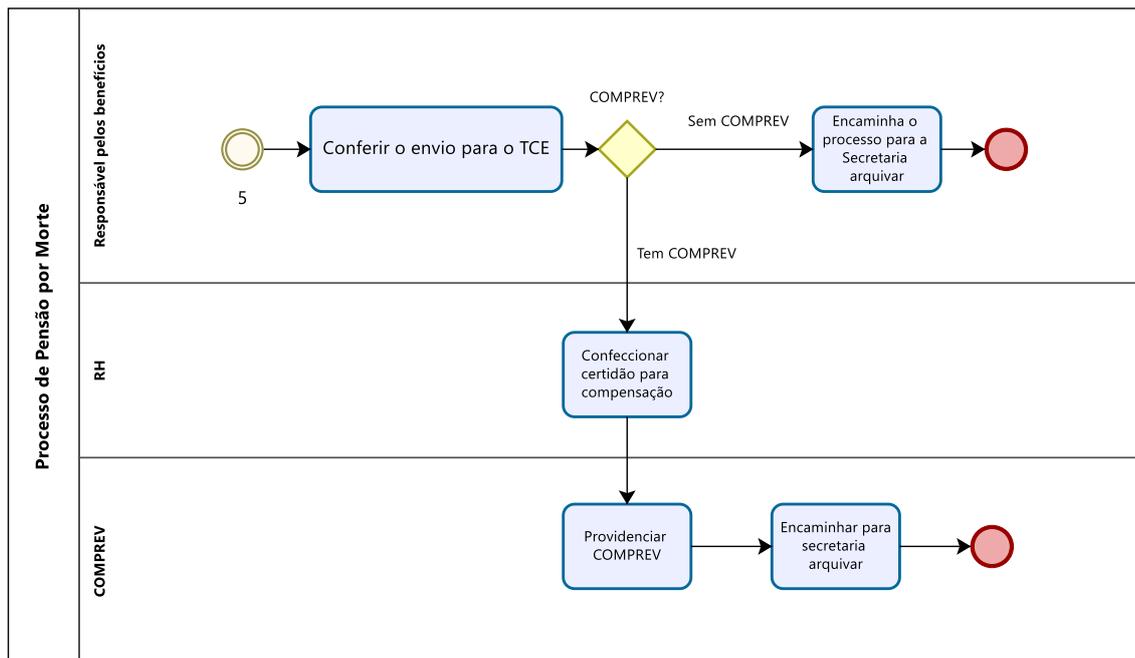
Elaborado: Paula Lages Tolentino Andreia Silva Pinheiro Ronato Ignácio da Silva Heloisa Maria de Araujo Caldas Carvalhedo	Aprovado: Daniel Miceli de Freitas	Código e revisão: M-11 / Rev.00	
		Data:	25/10/2021











Passo 10:

Solicitar ao servidor a documentação necessária:

Servidor falecido:

- Certidão de Óbito; *
- Carteira de Identidade; *
- CPF ; *
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento ATUALIZADA; *
- Último contracheque;
- PIS ou PASEP.

Dependentes:

Esposa/Marido, Companheira/Companheiro (= Pensionista Vitalício):

- Carteira de Identidade; *
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**; *
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento *
- Comprovante de Residência ATUAL; *
- Cópia do cartão do banco Itaú (frente e verso);*
- PIS ou PASEP.*

Filhos ou Enteados menores de 21 anos de idade (= Pensionista Temporário):

- Certidão de Nascimento; *
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**.*
- PIS OU PASEP.*

Menores sob Guarda Judicial até 21 anos de idade (= Pensionista Temporário):

- Certidão Homologada de Posse e Guarda *
- Certidão de Nascimento*
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**;
- PIS ou PASEP.*

Filhos ou Enteados inválidos maiores de 21 anos de idade (enquanto durar a invalidez):

- Certidão de Nascimento e Declaração Médica comprobatória de invalidez do dependente. *

Nota 1: (*): A documentação solicitada deve ser **Original** e Cópia

Nota 2: Em caso de filhos menores de outro casamento/união, estes deverão ser representados pelo (a) pai/mãe, anexando ao processo a Carteira de Identidade e o CPF.

Passo 20:

Cadastrar o processo no sistema:

- Entrar no sistema SAFCI;
- Selecionar SISPROT;
- Menu Protocolo;
- Cadastrar;
- Preencher todos os campos do Cadastro de Protocolo;
- Salvar;
- Menu Protocolo;
- Confirmar Recebimento;
- Inserir a data de tramitação;
- Confirmar e avançar;
- Fazer um despacho informando que o servidor está devidamente cadastrado no SISPREV;
- Anexar o despacho no processo.

Passo 30:

Encaminhar as imagens para o Tribunal de Contas:

- Entrar no sistema SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal);
- Entrar no módulo Deliberações;
- Deliberação 260;
- Clicar em Nova Remessa de Processo;
- Preencher todos os campos;
- Salvar;
- Preencher os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Scanear todos os documentos;
- Providenciar assinatura digital do Gestor do Fundo;
- Anexar os documentos assinados no item 9;
- Fazer a verificação no item 10;

- Flegar atestando que todos os documentos do processo estão anexados, legíveis e assinados;
- Enviar o processo;
- Receber e arquivar no processo o recibo de entrega das imagens.

1 – Documentos vinculados a este manual:

Servidor falecido:

- Certidão de Óbito; *
- Carteira de Identidade; *
- CPF; *
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento ATUALIZADA; *
- Último contracheque;
- PIS ou PASEP.

Dependentes:

Esposa/Marido, Companheira/Companheiro (= Pensionista Vitalício):

- Carteira de Identidade; *
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**; *
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento *
- Comprovante de Residência ATUAL; *
- Cópia do cartão do banco Itaú (frente e verso);*
- PIS ou PASEP.*

Filhos ou Enteados menores de 21 anos de idade (= Pensionista Temporário):

- Certidão de Nascimento; *
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**;*
- PIS OU PASEP.*

Menores sob Guarda Judicial até 21 anos de idade (= Pensionista Temporário):

- Certidão Homologada de Posse e Guarda *
- Certidão de Nascimento*
- CPF e **Declaração de Situação Cadastral**;*
- PIS ou PASEP.*

Filhos ou Enteados inválidos maiores de 21 anos de idade (enquanto durar a invalidez):

- Certidão de Nascimento e Declaração Médica comprobatória de invalidez do dependente. *

Nota 1: (*): A documentação solicitada deve ser **Original** e Cópia

Nota 2: Em caso de filhos menores de outro casamento/união, estes deverão ser representados pelo (a) pai/mãe, anexando ao processo a Carteira de Identidade e o CPF.